

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H27, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTONIO CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL) E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.**

**EXPEDIENTE****ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **INFORMAÇÃO**, de 22 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Junior**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Bodocó. **COMUNICA** que, no dia de 21/08/2022, fora verificado danos ao muro do Fórum da Comarca de Bodocó, tendo sido danificados uma grade de ferro de proteção e a parte inferior de alvenaria. **INFORMA** ainda que, logo em seguida, foi registrado o Boletim de Ocorrência nº **...**, que segue anexo juntamente com as fotos dos danos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e aguardar os relatórios da Comissão de Segurança Institucional (CSI) e da Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

2-) **DESPACHO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / COORDENADORIA INFA - 1600000000**, de 23 de agosto de 2022, da Exmª Srª Drª **Hélia Viegas Silva**, Juíza Coordenadora da Infância e Juventude do TJPE. **ACOLHE**, pelos seus fundamentos, o Parecer Jurídico nº 09 - NAJ/CIJ (Id. nº 1735800), ratificando, portanto, o entendimento do jurídico daquela Coordenadoria de que a Portaria nº 002/2022, de lavra do MM. Juiz Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição, extrapola os limites do poder normativo previsto no artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com o artigo 83, § 2º, do Código de Organização Judiciária - COJE, por não se possibilitar, por esses normativos, a possibilidade de expedição de ato geral destinado a instituir benefícios externos aos adolescentes em conflito com a lei. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não homologar a Portaria nº 002/2022, pelas razões contidas no Parecer Jurídico nº 09 - NAJ/CIJ (Id. nº 1735800) da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE, encaminhando-se esta decisão ao Juiz Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição com cópia do referido Parecer”.**

3-) **DESPACHO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / COORDENADORIA INFA -1600000000**, de 23 de agosto de 2022, Exmª Srª Drª **Hélia Viegas Silva**, Juíza Coordenadora da Infância e Juventude do TJPE. **ACOLHE**, pelos seus fundamentos, o Parecer nº 01/2022-GMF Socioeducativo (Id. nº 1731121) e o Parecer Jurídico nº 10/2022 NAJ/CIJ (Id. nº 1735803), ratificando os opinativos deles exarados, no sentido de a Portaria nº 001/2022, da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária, encontrar-se em desconformidade com as normativas vigentes, violando direito líquido e certo da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE gerir o seu funcionamento e a manutenção e/ou transferência dos socioeducandos que lhe são confiados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não homologar a Portaria nº 001/2022, pelas razões contidas no Parecer nº 01/2022-GMF Socioeducativo (Id. nº 1731121) e no Parecer Jurídico nº 10/2022 NAJ/CIJ (Id. nº 1735803), encaminhando-se esta decisão ao Juiz Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição com cópia dos referidos Pareceres”.**

4-) **OFÍCIO - 1750110 - PAULISTA - NUPEMEC/CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PAULISTA (Ofício Interno nº. 12/2022 - CEJUSC/GAB – TJPE)**, de 29 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Ricardo de Sá Leitão Alencar Junior**, Juiz Coordenador do CEJUSC Paulista - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. **ASSUNTO** : Implementação de turnos de trabalho no âmbito do CEJUSC de Paulista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, provisoriamente, por 90 (noventa) dias, e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do TJPE, para estudar a eventual necessidade de ajustes na Instrução Normativa nº 23, de 22/08/2022”.**

5-) **OFÍCIO Num. 103081817**, de 11 de abril de 2022, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, tendo cessado as questões de foro íntimo pelas quais se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, assume novamente a presidência do feito com vistas a realizar seu julgamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”.**

6-) **E-MAIL**, de 22 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **APRESENTA** o certificado de participação no Curso: “Temas atuais do Processo Civil Brasileiro”, realizado pela ESMAPE,

no período de 07 de junho a 11 de julho de 2022, com carga horária de 20h/a.

**“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

7-) **E-MAIL**, de 09 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima. **SOLICITA** que seja averbado em sua ficha funcional os certificados em anexo, efetivado pela ESMAPE: 1 - Curso: As Novas Técnicas de Julgamento (Padrões Decisórios), A Teoria dos Precedentes e a Influência da Estética sobre as Relações Privadas, na modalidade EaD, promovido pela ESMAPE, no período de 21 de março a 14 de abril de 2022, com carga horária de 20h/a; 2 - Curso: Direito Digital, na modalidade EaD, promovido pela ESMAPE, no período de 16 de maio a 13 de junho de 2022, com carga horária de 40h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar as anotações nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

8-) **OFÍCIO - 1746018 - CGJ - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ**, de 24 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. **André Vicente Pires Rosa**, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça. **ENCAMINHA** cursos de capacitação realizados, bem como certificados de atuação como parecerista em revista acadêmica, para anotação na sua ficha: 1 - Parecerista *ad hoc* da Revista Jurídica da Presidência por ter participado do processo de avaliação de 1 artigo científico na editoração do Volume 20, nº 120, Fev/Maio 2018, da Revista Jurídica da Presidência; 2 - Parecerista *ad hoc* da Revista Jurídica da Presidência por ter participado do processo de avaliação de 1 artigo científico na editoração do Volume 20, nº 122, Outubro 2018/Janeiro 2019, da Revista Jurídica da Presidência; 3 - Parecerista *ad hoc* da Revista Jurídica da Presidência por ter participado do processo de avaliação de 1 artigo científico na editoração do Volume 21, nº 123, Fev/Maio 2019, da Revista Jurídica da Presidência; 4 - Diploma de Honra ao Mérito, por ocasião das Comemorações do 185º Aniversário do Tribunal de Justiça de Pernambuco; 5 - Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca do TRE/PE, nos termos da Resolução nº 323, de 18 de junho de 2018; 6 - Curso: Título de Doutorada – pela Universidad Autonoma – Rector de la Universidad Autónoma de Madrid, no ano de 2003; 7 - Diploma – Outorga através do Ato nº 06, de 06 de julho de 2022, pelos relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana, pela Corregedoria Geral da Justiça do TJPE; 8 - Curso: Diploma de Especialización em Derecho Constitucional y Ciencia Política – La Diretoria del Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, no período de 1996/1997; 9 - Curso: Bacharel em Direito – Universidade de Brasília – Ano 1986; 10 - Medalha de Honra ao Mérito Juiz Aluiz Tenório de Brito do TJPE – Ano de 2018 – Ato Nº016/2018; 11 - Curso: Mestrado em Direito no 1º Semestre do ano de 1994. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar as anotações nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

#### ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **OFÍCIO - 1741291 - COMISSAO SEGURANCA INSTITUCIONAL**, de 22 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Des. **Fausto de Castro Campos**, Presidente da Comissão de Segurança do TJPE. Em atenção ao Ofício-circular nº 015/2022 – CONSEPRE, datado de 16/08/2022, a Comissão de Segurança do Tribunal de Justiça de Pernambuco **INDICA** o magistrado **RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA** para participar do Estágio Especial de Inteligência (EEI), customizado para área judiciária e fornecido pelo Centro de Inteligência (CIE), através da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), previsto para ser realizado no período de 19 a 30 de setembro de 2022. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 1250000000 Autorizo, em caráter excepcional a emissão de bilhetes aéreos, em favor do magistrado Rodrigo Caldas do Valle Viana, CPF nº 017.897.565-61, RG nº 3014633-0 SSP/SE, ida: 18 de setembro de 2022 volta: 30 de setembro de 2022, após às 16hs. Ao NUAPO/SAD, para emissão das passagens aéreas. À Secretaria do Conselho da Magistratura, para adoção das providências competentes, no âmbito de sua competência. À SEJU, para ciência dessa decisão e adoção das providências administrativas, em sua esfera de competência. Cientifique-se aquele eminente Magistrado através deste SEI, inclusive para o fim de providenciar a requisição de diária no sistema próprio, via intranet TJPE. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo Presidente do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

2-) **REQUERIMENTO (E-MAIL)**, de 09 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca no dia 11/08/2022 para fins de participação nos Jogos Nacionais da Magistratura, organizado pela AMB, a ser realizado na cidade de Aracaju -SE. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para o dia de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

3-) **COMUNICAÇÃO (E-MAIL)**, de 16 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda e em exercício cumulativo na 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **COMUNICA** ausência da Comarca no dia 23 deste mês a fim de participar de palestra do Prof. Masato Ninomiya (FDUSP) na Esmape. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **E-MAIL**, de 17 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda e em exercício cumulativo na 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização de ausência da Comarca nos dias 05 e 06 de setembro de 2022, a fim de participar de curso de aperfeiçoamento de magistrados na Escola Superior da Magistratura da Paraíba. Anexa documentação contendo informações detalhadas sobre o referido curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **REQUERIMENTO**, de 22 de agosto de 2022, dos Exm<sup>os</sup> Srs. Drs. **Virgínio Marques Carneiro Leão** e **Patrícia Rodrigues Ramos Galão**, Juizes de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A e 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **SOLICITAM** autorização para se ausentar das atividades judiciais nos dias 25 e 26 do corrente mês, para participação da solenidade de posse dos Ministros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA e OG FERNANDES, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça em Brasília, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/GAB DA PRESIDENCIA-125000000** Em atenção ao documento ID nº 1742744, **autorizo** o pedido de afastamento/ausência ali veiculado conjuntamente pelo magistrado Virgínio Marques Carneiro Leão e pela magistrada Patrícia Rodrigues Ramos Galvão, **ad referendum do CM**. À **Secretaria do Conselho da Magistratura**, para adoção das providências pertinentes. À **SEJU**, para ciência e adoção de providências administrativas em sua esfera de competência, devendo, inclusive, cientificar o magistrado e a magistrada supracitado(a) acerca deste despacho, via e-mail funcional/institucional. **Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo Presidente.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

6-) **AUTORIZAÇÃO Nº 1745792 - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DO FORO-165000000/10ª V. CRIM CAPITAL-1650003216**, de 24 de agosto de 2022, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a sua ausência à atividade judicante no dia 25.08.2022, em face de convite de participação na posse do Presidente e Vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça na referida data. **INFORMA** que já foi comunicada a ausência ao Juiz substituto automático da Vara. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/GAB DA PRESIDENCIA-125000000** Em análise ao documento ID nº 1745792, **autorizo, ad referendum do Conselho da Magistratura**, o afastamento do magistrado João Guido Tenório de Albuquerque, sem ônus para o TJPE. À **Secretaria do Conselho da Magistratura**, para providências de estilo. À **SEJU**, para ciência e adoção de providências em sua esfera de competência. **Cientifique-se o magistrado requerente, através deste SEI. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo Presidente.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

7) **SOLICITAÇÃO**, de 22 de agosto de 2022, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. **INFORMA** que foi habilitada no Mestrado em Direito da Faculdade Damas e, diante das necessidades do serviço, **REQUER** apenas autorização para se ausentar da Comarca nos horários e dias de aula, conforme cronograma que apresentará no início de cada semestre, tendo em vista que as aulas serão realizadas na modalidade presencial. **INFORMA** que neste semestre, visando o interesse público, optou por três cadeiras, sendo 2 (duas) às terças-feiras e 01 (uma) às quartas-feiras, conforme cronograma de disciplinas e atestado de matrícula fornecido pela Universidade em anexo. **REGISTRA** que não haverá prejuízo para realização de audiências, eis que a requerente é titular de juizado, unidade onde por sua natureza as conciliações são realizadas pelos conciliadores. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO Num. 112411046**, de 16 de agosto de 2022, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

2-) **OFÍCIO Num. 108109407**, de 16 de junho de 2022, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

3-) **OFÍCIO Num. 112986769**, de 23 de agosto de 2022, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** sua declaração de impedimento para funcionar nos autos do Processo nº ..., com fundamento no art. 144, III, Código de Processo Civil, determinando, em consequência, a remessa deste ao substituto automático. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **DECISÃO**, de 07 de junho de 2022, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA**, cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

#### **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício Num. 111367378**, de 03 de agosto de 2022, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Segunda Gomes de Lima**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a audiência de Instrução designada para 26/05/2022 e 02/08/2022 deixou de ser realizada por falta de apresentação da acusada ... pela COLÔNIA PENAL FEMININA RECIFE, o que causou prejuízo ao andamento do

Processo nº ... . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

ÀS 09H42 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 1º de setembro de 2022.

Bela. Telma Alcantara Eiras Silva  
Secretária do Conselho em exercício